



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

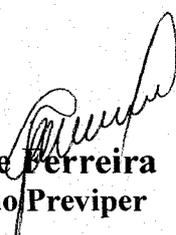
PORTARIA Nº 05/2015

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º § 1º, IV, VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do Art.55 da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, ao servidor **Francisco de Assis dos Santos**, matrícula 1218-4, inscrito no CPF nº 353.828.646-91, no cargo de Jardineiro, Nível V/Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 10 de fevereiro de 2015.


Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previpier

Homologo:


Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito